

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Com o intuito de estimular e promover a relação do discente com essas atividades extras, realizadas em conexão com as disciplinas da grade curricular, mas não necessariamente, atreladas a uma disciplina específica, as FIRB tem uma política de valorização desse esforço articulado à graduação. Essa política se materializa na forma de emissão de certificados aos discentes participantes.

Este conjunto de atividades que o discente realiza fora do contexto formal das disciplinas da matriz e que está organizado sob a rubrica das atividades complementares é considerado de grande importância para a formação profissional do Administrador.

Para tanto, a Instituição oferece aos discentes uma variedade de atividade de extensão e de formação complementar, permitindo a cada acadêmico organizar seus horários e participar decisivamente na orientação de sua formação, com o objetivo de melhorar sua formação profissional e, conseqüentemente, obter maior domínio no campo em que irão atuar.

As características mais importantes do cronograma das Atividades Complementares são a flexibilização e a ampliação da autonomia dos acadêmicos no cumprimento dessas atividades.

As Atividades Complementares têm como suporte pedagógico a ideia da interdisciplinaridade dos conteúdos e a integração de todas as atividades acadêmicas que o Curso realiza.

No curso as Atividades Complementares (dentre as quais estão inseridas as de extensão) ocupam um importante lugar pela sua decisiva contribuição na formação integral dos acadêmicos; que associadas com a formação das capacidades técnico- profissionais vão desenvolver suas vocações científicas, culturais, sua sensibilidade humana e seu compromisso social, o qual unicamente deriva-se da interação com a realidade e a atualidade científica, social e comunitária existente além das estruturas da IES.

Serão reconhecidas e legitimadas, as atividades que os graduados realizarem fora das FIRB, seja em outras IES ou na comunidade.

As atividades complementares têm caráter acadêmico-científico-cultural e são admitidas nas modalidades de ensino, pesquisa e extensão devendo integralizar, no decorrer do curso, o mínimo de 200 horas. São consideradas e aceitas atividades como a participação em projetos de extensão, monitoria de ensino, organização de eventos acadêmicos, publicações, grupos de estudo e participações em projetos de extensão em outras IES. O controle é a orientação das Atividades Complementares é feita por um docente sob a supervisão da coordenação do curso de administração. Todos discentes são instruídos no início do primeiro ano letivo e devem solicitar a contagem para integralização das

atividades no último ano do curso.

As Atividades Complementares do Curso de Administração possui Regulamentação própria aprovadas pelo CSA.